MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Edital nº 12/2020 – NC/PROGRAD/UFPR
1ª CHAMADA PÚBLICA NOMINAL - SEPT

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna pública 1ª Chamada Pública Nominal **Complementar**, visando o preenchimento das vagas remanescentes no curso técnico em **Agente Comunitário de Saúde.**

1 Para fins deste edital, entende-se por vagas remanescentes as geradas a partir da ausência de candidatos, por descumprimento do Edital durante o Registro Acadêmico ou pelo cancelamento do Registro Acadêmico pela não confirmação de matrícula e efetiva ocupação de sua vaga na Coordenação do Curso.

2 Serão convocados o número de candidatos correspondente a, no mínimo, 3 (três) vezes o número de vagas restantes no curso.

3 A convocação do candidato não assegura direito à vaga.

4 Serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho no Processo seletivo do SEPT/UFPR para o curso **Técnico em Agente Comunitário de Saúde**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo após a análise documental, conforme previsto no item 3 do Edital nº 67/2019-SEPT.

5 DOS LOCAIS, DATA DE APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Os candidatos convocados neste Edital devem se apresentar no NAA (Núcleo de Assuntos Acadêmico), localizado na **Praça Santos Andrade, 50, Centro (Prédio Central da UFPR), em Curitiba - PR.**, **às 14h00min do dia 05/02/2020**, **munidos dos documentos exigidos para o Registro Acadêmico conforme item 5.5 do Edital nº 67/2019.**

5.2 Em toda extensão do local da realização do Registro Acadêmico, não será permitido:

a) ao candidato manter ligado aparelhos eletrônicos (telefone celular, máquina fotográfica, câmeras, etc.). O candidato que estiver utilizando quaisquer desses instrumentos durante a realização do registro, será eliminado do Processo Seletivo;

b) a entrada de acompanhantes do candidato, sendo o candidato ou seu procurador legalmente instituído os únicos autorizados a permanecer no local de registro;

c) o uso de armas e objetos que venham a fornecer ameaça ao público ali existente.

5.3 Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo SEPT/UFPR até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para o curso, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

5.4 Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente a este Edital terão direito à vaga.

5.4.1 Será considerado concorrente o candidato que estiver acomodado dentro sala onde será realizada a chamada.

5.4.2 Fica estabelecido que o candidato que comparecer no dia e horário estabelecido, mas, que não estiver munido de toda a documentação exigida para a matrícula, será substituído pelo candidato imediatamente aprovado, não havendo possibilidade de matrícula condicional.

5.5 Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.

5.6 Os candidatos que não forem chamados permanecerão na lista de espera.

5.7 As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente no horário estabelecido neste edital (14h00min), sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido.

5.7.1 A abertura das portas de acesso ao local de realização da Chamada Nominal Pública ocorrerá com 20 minutos de antecedência ao horário de fechamento das portas e início da sessão pública.

5.7.2 Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

5.7.3 Poderá, a critério da Comissão Organizadora, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as Chamadas Nominais Públicas.

5.7.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitam o comparecimento no local e horário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.8 É lícito ao candidato se fazer representar por procurador (a), o qual deverá apresentar além dos documentos previstos para registro do candidato, o seu documento de identidade (RG ou outro documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo validade).

5.8.1 O não comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada para tal caracterizar-se-á como desistência e consequente chamamento do próximo candidato arrolado na ordem de classificação do mesmo curso.

5.8.2 Os candidatos chamados e que não atenderem **aos editais do Processo Seletivo perderão direito à vaga.**

5.9 O candidato convocado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino ou em outro curso na UFPR deverá protocolar o pedido junto à Coordenação do seu Curso conforme estabelecido nos calendários acadêmicos.

5.10 O candidato que já tiver registro acadêmico em curso da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico, mas fica ciente de que deverá solicitar o cancelamento do anterior.

5.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio.

Curitiba, 30 de janeiro de 2020.

Prof. ***Luiz Antonio Passos Cardoso***
Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Prof. Dr. ***Eduardo Salles de Oliveira Barra***
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. ***Ricardo Marcelo Fonseca***
Reitor da UFPR